



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA
RUA BRASILIANO DA COSTA, nº. 40
CENTRO | BELÉM – PARAÍBA
Tel: (83) 3261-1535

ATO DA MESA 004/2023

Belém/PB, 15 de agosto de 2023.

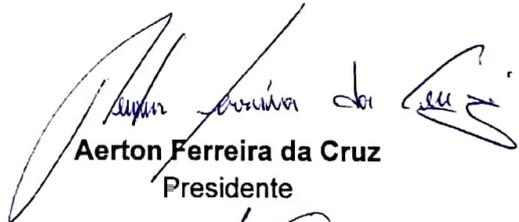
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e em obediência ao que determina a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibida a entrada e a permanência de pessoas com trajes sumários, tais como: camisetas regatas, bermudas, roupas muito curtas, shorts, salvo em situações excepcionais e temporárias, por autorização do Presidente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Aerton Ferreira da Cruz
Presidente


Everton Gama de Souza
Primeiro-Secretário


Severino Porpino da Costa
Segundo-Secretário

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**